



**DECRETO Nº 1.652, DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
04.123.0006.2013	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
3.2.90.21.00 (40)	Juros Sobre a Dívida por Contrato		5.000,00
<b>0206</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>020601</b>	<b>Assistência Social</b>		
08.244.0007.2016	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
3.3.90.36.00 (66)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
<b>0208</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>020801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>		
10.301.0009.2023	Manutenção do Departamento de Saúde		
	<b>Fonte de Recurso - 05 - Federal</b>		
3.3.90.39.00 (90)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>48.000,00</b>


**Artigo 2º**- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, descrito no artigo anterior, será coberto da seguinte forma, pela Fonte de Recurso 05 - Federal, por excesso de arrecadação a verificar no exercício o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), e pela fonte de Recurso 01 Tesouro, será de utilização de anulação parcial da seguinte dotação no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).



02	<b>EXECUTIVO</b>	
0205	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
020501	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
99.999.000.2014	Reserva de Contingência	
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>	
9.9.99.99.00 (50)	Reserva de Contingência	13.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>13.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 20 de Março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Yasushi Miyashiro  
Prefeito Municipal